



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2604 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CONTEK ENGENHARIA S.A  
CNPJ/CPF : 27.183.425/0001-30

Empreendimento : CONTEK ENGENHARIA S.A

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR 101/NORTE número/km KM 260 Bairro ZONA RURAL Cep 29170-022 Serra - ES  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Conceição do Mato Dentro (LAT) -18.8808, (LONG) -43.3965

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2604/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Área útil	0,988	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 25/05/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Diamantina, 25/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por CANDIDA CRISTINA BARROSO DE VILHENA, Superintendente, em 25/05/2021 15:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 2604 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

### Condicionantes

- 01) Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 02) Apresentar relatório descritivo e fotográfico da implantação ou incremento da sinalização indicativa e de segurança das vias de acesso e do empreendimento como um todo. Prazo: 45 dias a partir da concessão da licença.
- 03) Apresentar relatórios descritivos e fotográficos da realização de manutenções periódicas nos acessos e no sistema de drenagem pluvial instalado (canaletas, bacias de decantação, etc.). Prazo: Semestralmente, durante a vigência da licença.
- 04) Apresentar certificados de treinamentos/capacitações de todos os funcionários do empreendimento envolvidos no processo de britamento. Prazo: 90 dias a partir da concessão da licença.
- 05) Apresentar documentação comprobatória do tratamento e destinação final dos efluentes sanitários gerados nos banheiros químicos. Solicitar os relatórios da empresa contratante para prestar o serviço de locação de banheiros químicos ou móveis. Prazo: Semestralmente, durante toda a operação do empreendimento.
- 06) Comprovar por meio de relatórios descritivos e fotográficos a realização de manutenções periódicas nos veículos, máquinas e equipamentos do empreendimento. Prazo: Anualmente, durante toda a operação do empreendimento.
- 07) Apresentar relatório descritivo contendo a quantificação da utilização de caminhões pipa para aspersão hídrica dos pátios do empreendimento. Prazo: Semestralmente, durante toda a operação do empreendimento.
- 08) Apresentar comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos efluentes oleosos, bem como dos materiais contaminados por estas substâncias, como estopas, embalagens, etc. Prazo: Anualmente, durante toda a operação do empreendimento.